



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020 PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA, MEDIANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO "PROTEÇÃO E CUIDADO AO IDOSO", CONFORME PLANO DE TRABALHO.

O Município de **FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e o **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 88.656.921/0001-58, com sede na Av. João Munis Reis, nº 82, na cidade de Frederico Westphalen/RS, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ÉLIO ESTANISLAU BAMBINI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob o nº 011.079.330-72, portador da cédula de identidade civil sob o nº 60233343559, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram este **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo rege-se-á, pelas normas Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 72/2017, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de valor por supressão de quantitativo do Termo de Fomento nº 04/2020, datado de 30 de abril de 2020.
- 2.2. Fica alterado o item 2.1 da cláusula segunda (da Transferência Financeira) do termo de Fomento, sendo suprimido o valor de **R\$ 10.355,70 (dez mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**.
- 2.3. A supressão justifica-se considerando que não há previsão de repasse do restante dos recursos pela União ao Município, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em anexo.
- 2.4. Devido as alterações o valor do Termo de Fomento passa a ser de **R\$ 15.533,55 (quinze mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas deste Termo de Fomento, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

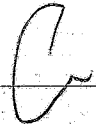
E por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 31 de dezembro de 2020.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal - Concedente


PP/ ÉLIO ESTANISLAU BAMBINI
Presidente – Lar dos Idosos – Proponente

Testemunhas:

Nome: 

Nome: 



TABELIONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCURAÇÃO Nº 6.331/541/18 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a Associação **Lar dos Idosos São Vicente de Paulo**, na forma abaixo...
SAIBAM todos quantos este público instrumento bastante virem, que no ano de **dois mil e dezoito (2018)**, nesta Cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, **aos vinte e seis (26) dias** do mês de **outubro**, neste Tabelionato, sito na Rua Rui Barbosa, nº 650, perante mim, **FRANCIELLE ZENI CERUTTI**, Substituta da Tabeliã Designada, compareceu como outorgante a Associação **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.656.921/0001-58, com sede na Avenida João Muniz Reis, nº 82, Bairro Barril, nesta Cidade de Frederico Westphalen/RS, com seu Estatuto Social devidamente registrado sob o nº 138, folhas 269F do Livro A-03, em 02 de janeiro de 1984, no Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Cidade e Ata nº 410 registrada sob Averbação Nº 9/Reg. 138, no Livro A-15, folhas 275 frente, em 28/11/2017, no mesmo Ofício, devidamente registrados no Livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais deste Tabelionato de Notas, no Livro nº 47, folhas 134 a 139, em data de 19/10/2018; sendo neste ato, representado por seu presidente o Sr. **ELIO ESTANISLAU BAMBINI**, brasileiro, casado, empresário, sócio de empresa, portador da carteira de identidade RG nº 6023334359, expedida pela SSP/RS em 12/03/2004, inscrito no CPF nº 011.079.330-72, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 468, Bairro Centro, nesta Cidade, sendo que o presidente acima declara não haver alteração do estatuto da referida associação. O presente identificado documentalmente por mim, Substituta da Tabeliã Designada, cuja identidade e capacidade jurídica para o ato, dou fé. E, perante mim pela outorgante, por seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ADELAR FERRARI**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 1003913884, expedida pela SSP/RS em 04/10/2011, inscrito no CPF nº 042.159.580-91, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 89, Bairro Centro, nesta Cidade. A quem confere poderes para em nome da outorgante: **a) representá-la junto ao BANCO DO BRASIL S/A e BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL S/A**, agências desta cidade, podendo movimentar e encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da associação, receber todas as importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência, passar recibos e dar quitação, emitir, assinar e endossar

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
FREDERICO WESTPHALEN - RS
FONE/FAX: (55) 3744-1916



Claudia Adriane Schaffazick - Tabeliã Oficial Designada
Adriane Schaffazick - Substituto
Adriane Schaffazick - Substituto
Cassiani Bester Gomes Machado - Escrevente Autorizada
Fernanda Edúndia da Nób - Escrevente Autorizada

Cassiani Bester Gomes Machado
Escrevente Autorizada

Elcio Bambini

B1/0053692

1001-26744-3

CLAUDIA ADRIANE SCHAFFAZICK
Tabeliã Designada

Rua Rui Barbosa, 650 - Cep 98400.000 - Fone/Fax (55) 3744.1916
E-mail: tabelionatofw@hotmail.com

cheques; assinar todos os documentos necessários, inclusive termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético; atualizar cadastros; b) admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações, assinar carteiras de trabalho e previdência social, assinar termos de rescisão de contrato de trabalho, e fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitação; atuar como preposto na Justiça do Trabalho, podendo alegar, prestar declarações, esclarecimentos, fazer provas e tudo o mais que for preciso e em lei permitido; c) constituir advogado com poderes para representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal, mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas, usar dos poderes para o foro em geral (art. 105 do Novo CPC), bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços; d) representá-la junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, Autarquias, Exatorias, Empresas de Economia Mista, Juntas Comerciais, Offícios públicos em geral, inclusive Tabelionatos, Prefeitura Municipal, Receita Federal, Receita Estadual, INSS, Prefeitura Municipal, Inera, Meio Ambiente, Detran, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da associação outorgante, apresentar, juntar e retirar documentos, fazer declarações e justificações, assinar todos os documentos necessários, apresentar provas e recursos, perante os órgãos do Imposto de Renda, receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes, pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos e reclamar a sua devolução, bem como contribuições previdenciárias, requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito, defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, receber e assinar toda a correspondência da outorgante, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos, Colix Postaux e respectivas indenizações, enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Fica reservado ao representante legal da outorgante, o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe li, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, FRANCIELLE ZENI CERUTTI, Substituta da Tabeliã Designada, que a mandei digitar, conferi, dato e havendo cumprido todas as exigências legais e fiscais inerentes a



TABELIONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

legitimidade do ato, subscrevo e assino em público e raso. E - R\$ 105,10 + R\$ 7,40 =

R\$ 112,50

FREDERICO WESTPHALEN, sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Elio Estanislau Bambini

p/ Lar dos Idosos São Vicente de Paulo
- Elio Estanislau Bambini -

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Francielle Zeni Cerutti
Substituta da Tabela Designada

Cassiani Bester Gomes Machado
Escrevente Autorizada

Procuração: R\$ 68,30 (0232.04.1500001.03200 = R\$ 3,30)

Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0232.01.1800001.12183 = R\$ 1,40)

Registro de procuração/ Alvará/ Rep. Legal/ Arquivos de Leis, Atas : R\$ 32,20 (0232.03.1700002.13363 = R\$ 2,70)



SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO
FREDERICO WESTPHALEN - RS
FONE/FAX: (55) 3744-1916

Claudia Adriane Schaffazick - Tabela/Oficial Designada
Francielle Zeni Cerutti - Substituta
Adriana Schwartz Cerato - Escrevente Autorizada
Cassiani Bester Gomes Machado - Escrevente Autorizada
Fernanda Eduarda da Reis - Escrevente Autorizada

B1 /0053593

1001-25744-3

CLAUDIA ADRIANE SCHAFFAZICK
Tabela Designada

Rua Rui Barbosa, 650 - Cep 98400.000 - Fone/Fax (55) 3744.1916
E-mail: tabelionatofw@hotmail.com